

PE dá luz verde às equipas de intervenção rápida nas fronteiras

O PE aprovou a proposta de regulamento que estabelece um mecanismo para a **criação de equipas de intervenção rápida nas fronteiras**, o que deverá contribuir para a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos.

Carlos Coelho considera que *"A imigração irregular maciça, a tragédia humanitária que representa, tem consequências para a segurança e para a coesão de toda a Europa comunitária."*

PE cria Comissão Temporária sobre as Alterações Climáticas

Os Eurodeputados aprovou a constituição de uma **Comissão Temporária sobre as Alterações Climáticas**, tendo em conta a *"necessidade urgente de adoptar medidas concretas a todos os níveis"* para dar resposta a este problema.

O PE quer desempenhar um papel crucial em matéria de sensibilização e **inscrever o repto que representam as alterações climáticas no primeiro plano da agenda internacional**.

"a Europa tem mesmo de preencher o vazio deixado por outras potências democráticas na luta pelos direitos humanos"

Assunção Esteves

em destaque:

POSEI Pescas - Relatório de Duarte Freitas aprovado pelo PE em Estrasburgo

Foi **aprovado por maioria** no plenário do Parlamento Europeu o relatório do **Deputado europeu do PSD Duarte Freitas** sobre a **revisão do POSEI-Pescas**.

Este regime de compensação, iniciado em 1992 e prorrogado em 1994, 1995, 1998 e 2002, tem, segundo **Duarte Freitas**, *"funcionado como um balão de oxigénio para o sector das pescas nas Regiões ultraperiféricas, permitindo manter o sector em níveis de competitividade aceitáveis para com o resto dos territórios comunitários"*.

Duarte Freitas tinha já garantido a aprovação, em Comissão Parlamentar das Pescas, de um pacote de medidas que incluem **todas** as preocupações dos Açores e Madeira, como **foi reconhecido pelos diferentes quadrantes políticos e pelos representantes do sector em Portugal**.

Principais alterações introduzidas:

- **Aumento das dotações financeiras,**
- **A intemporalidade do regime;**
- **A possibilidade de Ajudas de Estado;**
- **A não limitação percentual às ajudas de transporte; e**
- **Possibilidade das indústrias de atum poderem recorrer a atum importado para satisfazerem as suas necessidades de aprovisionamento.**

O relatório aprovado pelo PE defende uma série de alterações às soluções da proposta original, que segundo **Duarte Freitas** *"não correspondiam às necessidades das regiões ultraperiféricas"*.

Duarte Freitas referiu que *"o aumento das dotações financeiras, a intemporalidade do regime, a possibilidade de Ajudas de Estado, a não limitação percentual às ajudas de transporte e a possibilidade das indústrias de atum poderem recorrer a atum importado para satisfazerem as suas necessidades de aprovisionamento são medidas importantes que consegui fossem incluídas no meu relatório"*.

Rescaldo da Sessão Plenária de 23 a 26 de Abril de 2007

- **Intervenção do Presidente**

Na abertura da sessão plenária, o Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert Pöttering, informou os Eurodeputados da morte de Boris Ieltsin. O antigo Presidente da Rússia, eleito depois da queda da União Soviética e que antecedeu a Vladimir Putin, morreu no dia 23 de Abril aos 76 anos. O Presidente do PE apresentou ainda algumas alterações à agenda da sessão.

Pescas

- **Pescas: mais dinheiro para compensar os custos suplementares nos Açores e na Madeira**

O Parlamento Europeu aprovou o relatório do eurodeputado português Duarte FREITAS sobre o regime de compensação dos custos suplementares ligados ao escoamento de determinados produtos da pesca dos Açores, da Madeira, das ilhas Canárias e dos departamentos franceses Guiana e Reunião. Os eurodeputados propõem um aumento do envelope financeiro anual em 2 milhões de euros e que produtos como o azeite e o sal, utilizados na transformação de pescado, sejam também elegíveis para apoio.

A proposta de regulamento prevê, para o período de 2007 a 2013, um regime de apoio para as regiões ultraperiféricas, destinado a compensar os custos suplementares suportados pelos operadores relacionados com o escoamento de determinados produtos da pesca. O apoio poderá ser concedido a produtores de pescado, proprietários ou armadores de navios de pesca e operadores do sector da transformação ou comercialização de pescado.

Com base no relatório de **Duarte FREITAS (PPE/DE)**, o Parlamento Europeu aprovou, em processo de consulta, várias alterações à proposta:

– Aumenta o envelope financeiro anual em 2 milhões de euros, mantendo a chave de repartição entre os Estados-Membros, para fazer face ao aumento dos custos de transporte e de energia desde 2003. O envelope financeiro passa assim de cerca de 15 milhões de euros para cerca de 17 milhões de euros.

No total, o montante de compensação por ano deverá ser de:

Açores e Madeira: 4.855.314 euros;

Ilhas Canárias: 6.623.454 euros;

Guiana francesa e Reunião: 5.518.000 euros.

– O apoio concedido ao abrigo deste regime deverá ter um espectro mais alargado e não apenas direccionado para os custos inerentes às despesas de transporte associados ao escoamento dos produtos da pesca. Existem outros custos suplementares, ligados à produção e ao tratamento dos produtos, que deverão ser tidos em conta.

– A compensação também poderá ser concedida a produtos utilizados no processamento dos produtos da pesca, desde que não se verifiquem sobreposições de ajudas comunitárias. Deste modo, produtos como o azeite e o sal deverão ser também elegíveis para apoio.

– A compensação não se deve limitar a 75% dos custos de transporte. Esta deve cobrir de forma integral os custos complementares devidos à ultraperifericidade e deve ter igualmente em conta o escoamento "entre as regiões" ultraperiféricas.

– Deverá manter-se, como previsto no regime anterior, a possibilidade – por insuficiência das capturas das frotas locais – do regular abastecimento da indústria transformadora local por navios comunitários, como forma de garantir a actividade económica e o emprego nestas regiões.

– Pode ser efectuada uma modulação entre regiões do mesmo Estado-Membro, dentro dos limites do enquadramento financeiro global.

– À semelhança do que sucede no POSEI - Agricultura, também para as Pescas deverá ser concedido um regime de excepção para as regiões ultraperiféricas no que diz respeito às ajudas estatais ao sector da produção, transformação e comercialização dos produtos.

– O regime POSEI - Pescas deverá ser um regime permanente e não limitado no tempo, à semelhança do que sucede com o POSEI - Agricultura, uma vez que as limitações geográficas e estruturais que justificam a sua aplicação não são alteráveis. Para possibilitar a revisão do regime de compensação, a Comissão Europeia deve apresentar até 31 de Dezembro de 2011 um relatório que demonstre o impacto das acções realizadas ao abrigo do regulamento, se necessário acompanhado de propostas legislativas adequadas.

Segundo **Duarte FREITAS**, o regime de compensação facilitou o desenvolvimento e a consolidação de certas actividades. ***"O sector da aquicultura nas ilhas Canárias, por exemplo, produz principalmente para o mercado continental e tem beneficiado em grande medida do regime. O mesmo se pode dizer da indústria conserveira do atum nos Açores, lombos de atum e peixe-espada preto na Madeira e indústria do camarão na Guiana. Tudo isto contribui para estabilizar, ou mesmo aumentar, o emprego"***.

Este regime de compensação, iniciado em 1992 e prorrogado em 1994, 1995, 1998 e 2002, foi inicialmente concedido aos arquipélagos dos Açores, Madeira e ilhas Canárias, tendo sido alargado aos territórios franceses da Guiana em 1994 e Reunião em 1998.

- **Gestão da capacidade de pesca da frota**

Ao votar sobre uma proposta que altera o regulamento básico de revisão da Política das Pescas no que diz respeito à gestão da capacidade de pesca, o PE defendeu que a reatribuição de 4% da arqueação retirada com auxílio público é extremamente pequena em relação ao total da frota de pesca costeira e que não é suficiente para melhorar a segurança, a higiene, as condições de trabalho e a qualidade dos produtos a bordo dos navios. Os eurodeputados propõem 10%.

Em Junho de 2006, depois do acordo político alcançado no Conselho sobre o novo Fundo Europeu das Pescas, decidiu-se alterar duas disposições do regulamento básico de revisão da Política das Pescas relativas à gestão da capacidade de pesca da frota. O objectivo da alteração é permitir algumas adaptações da frota com vista a melhorar a segurança, as condições de trabalho e higiene e a qualidade dos produtos a bordo dos navios, bem como o rendimento energético.

Concretamente, propõe-se a alteração de dois artigos do Regulamento (CE) nº 2371/2002, o artigo 11º sobre o ajustamento da capacidade de pesca e o artigo 13º sobre o regime de entrada/saída e redução da capacidade global.

Relativamente à alteração do artigo 11º, o Parlamento Europeu considera que a possibilidade de reutilização de 4% da arqueação retirada a expensas públicas não irá contribuir de forma significativa para o sector, uma vez que este representa cerca de 80% da frota pesqueira. Trata-se *"de uma percentagem muito baixa a repartir por um grande número de embarcações"*, afirma o relator da Comissão das Pescas, Ioannis GLAVAKIS (PPE/DE, EL), cujo relatório foi aprovado por 572 votos a favor, 35 contra e 10 abstenções.

Desde que a alteração proposta não aumente a capacidade de captura da embarcação, um aumento limitado da percentagem proposta, ou seja, no total 10% da capacidade retirada com auxílios públicos, poderia melhorar as condições de trabalho e higiene a bordo. Para além disso, melhoraria a competitividade da pesca costeira, o que tem importantes repercussões socioeconómicas para as populações do litoral, acrescenta o relator.

Ioannis GLAVAKIS concorda que essa percentagem deve ser atribuída prioritariamente às embarcações da pequena pesca costeira, isto é, embarcações com comprimento total inferior a 12 metros, uma vez que este sector foi significativamente afectado pelas mudanças introduzidas nas pescas.

Redução de potência relacionada com a substituição do motor

Quanto à alteração do artigo 13º, introduz-se uma nova disposição que prevê que a redução de potência relacionada com a substituição do motor com auxílios públicos não pode ser restabelecida. Esta disposição foi introduzida para que o novo regulamento seja compatível com o objectivo da redução da capacidade de pesca da frota prevista no Fundo Europeu das Pescas. Se as embarcações forem embarcações de pequena pesca costeira, isto é, tiverem até 12 metros de comprimento, o novo motor terá a mesma potência que o antigo, ao passo que para embarcações maiores se prevê uma redução de 20% da potência do novo motor.

Os eurodeputados acrescentam que *"esta redução da potência não poderá em nenhum caso diminuir a segurança, a habitabilidade ou a eficácia dos sistemas de tratamento do pescado da embarcação"*. Igualmente, e dado que o objectivo da redução é não aumentar a capacidade pesqueira da embarcação, esta disposição não deverá ser tida em conta *"se a substituição do motor se efectuar para conservar energia e/ou melhorar as prestações da embarcação em áreas distintas da capacidade de pesca, ou caso se tenha optado por sistemas de pesca mais selectivos no que diz respeito à utilização de uma embarcação"*.

Durante a votação em plenário, os eurodeputados aprovaram ainda outra alteração à proposta, suprimindo do artigo 1º, ponto 1 a referência à aplicação temporal e à idade dos navios de pesca *"entre 1 de Janeiro de 2003 e 31 de Dezembro de 2006, nos navios de pesca com idade igual ou superior a cinco anos"*. No artigo, deverá apenas ler-se o seguinte: *"A modernização do convés principal destinada a reforçar a segurança a bordo, as condições de trabalho, a higiene e a qualidade dos produtos pode conduzir ao aumento da arqueação do navio, desde que essa modernização não aumente a respectiva capacidade de captura. Os níveis de referência, estabelecidos em conformidade com o presente artigo e com o artigo 12º, devem ser adaptados nesse sentido. A capacidade correspondente não necessita de ser tomada em consideração para o estabelecimento do equilíbrio das entradas e saídas pelos Estados-Membros nos termos do artigo 13º"*.

- **Melhorar as condições de financiamento dos Conselhos Consultivos Regionais**

Como proposto pela Comissão das Pescas, o PE aprovou uma proposta que tem por objectivo dotar os Conselhos Consultivos Regionais (CCR) de uma base de funcionamento mais sólida, melhorando as condições do seu financiamento.

Os eurodeputados acrescentam, no entanto, que *"a proposta apenas se refere aos aspectos financeiros dos Conselhos Consultivos Regionais"* e que *"os outros aspectos devem ser resolvidos por ocasião da próxima revisão, em particular os aspectos relativos ao seu número e composição"*.

Actualmente, quatro dos sete planeados CCR estão plenamente operacionais, e outros devem entrar em funcionamento no futuro próximo. Além disso, foi instituído um Comité Inter-CCR destinado a coordenar as suas actividades.

Justiça e Assuntos Internos

- **PE dá luz verde às equipas de intervenção rápida nas fronteiras**

O Parlamento Europeu aprovou, em primeira leitura, a proposta de regulamento que estabelece um mecanismo para a criação de equipas de intervenção rápida nas fronteiras, o que deverá contribuir para a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos. A resolução legislativa foi aprovada por 526 votos a favor, 63 contra e 28 abstenções.

O regulamento estabelece um mecanismo que permite a prestação de assistência operacional rápida, *"por um período de tempo limitado"*, a um Estado-Membro que a solicite por se ver confrontado com uma situação de *"pressão urgente e excepcional"*, especialmente devido à chegada de um grande número de nacionais de países terceiros no intuito de entrarem ilegalmente no seu território (artigo 1º). O regulamento define também as tarefas e competências dos membros das equipas de intervenção rápida nas fronteiras no decorrer de operações num Estado-Membro do qual não são nacionais.

Com a aprovação deste regulamento, os Estados-Membros terão a possibilidade de solicitar o envio para os respectivos territórios, no quadro da Frontex, de equipas de intervenção rápida nas fronteiras que incluam peritos especialmente treinados de outros Estados-Membros. Caberá ao Conselho de Administração da Frontex determinar os perfis e o número total dos guardas de fronteira a disponibilizar para as equipas de intervenção rápida.

Os Estados-Membros contribuirão para o Contingente de Intervenção Rápida através de um grupo nacional de peritos constituído com base nos diferentes perfis definidos e por nomeação dos guardas de fronteira que correspondam aos perfis exigidos. Os membros das equipas só poderão desempenhar tarefas e exercer competências sob as ordens e, de um modo geral, na presença dos guardas de fronteira do Estado-Membro de acolhimento.

Uma gestão eficaz das fronteiras externas através de controlos e de vigilância contribui para a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos, bem como para a prevenção de qualquer ameaça à segurança interna, à ordem pública, à saúde pública e às relações internacionais dos Estados-Membros.

O texto do regulamento refere expressamente que *"no exercício das suas missões e das suas competências, os agentes convidados e os membros das equipas não discriminarão pessoas em razão do sexo, origem racial ou étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual"*.

Intervenção de eurodeputados portugueses no debate

Carlos COELHO (PPE/DE): *"Começo por concordar com os meus colegas DÍAZ DE MERA e CASTIGLIONE que elogiaram o trabalho do relator Gérard DEPRESZ, que, como já nos habituou,*

apresenta um excelente relatório e fez um esforço notável para obter um compromisso entre todos os grupos políticos e o Conselho, visando obter um acordo em primeira leitura.

Esta iniciativa é muito bem vinda num momento em que a Europa atravessa a crise migratória mais importante da sua história. A afluência massiva de imigrantes ilegais às costas europeias tornou prioritária a adopção de medidas urgentes. Apesar das regiões mais directamente afectadas serem as do sul da Europa, não podemos encarar este problema como sendo exclusivo desses Estados-Membros ou dessas regiões. A imigração irregular maciça, a tragédia humanitária que representa, tem consequências para a segurança e para a coesão de toda a Europa comunitária.

Aplaudo as várias medidas operacionais relativas à gestão das fronteiras externas marítimas a sul, como o estabelecimento de um centro de comando operacional para coordenar uma rede de patrulhamento das costas mediterrânicas, como a criação de um registo central de equipamento técnico disponível que será utilizado para controlo e vigilância nas fronteiras externas, fornecendo os meios necessários, barcos, helicópteros, aviões, etc. para serem utilizados nas operações conjuntas, e saúdo a criação das equipas de intervenção rápida nas fronteiras, que muito aprecio, que deverão proporcionar uma assistência rápida ao nível técnico e operacional aos Estados-Membros que o requererem.

Aumenta-se dessa forma a solidariedade e a assistência mútua entre os Estados-Membros. Este regulamento incide sobre o destacamento de equipas de intervenção rápida nas fronteiras de forma a permitir um auxílio rápido em situações análogas às que têm ocorrido, por exemplo, nas Ilhas Canárias. Concordo que deverá ser prestado por um período de tempo limitado ou em situações excepcionais e urgentes e na sequência de um pedido feito pelo Estado-Membro afectado.

A Agência Europeia Frontex deverá ter um papel crucial na coordenação dessa assistência, deve fazê-lo de forma rápida e eficaz. Prevê-se uma decisão no prazo de cinco dias e a elaboração de um plano operacional que deverá especificar a duração, a localização geográfica, a missão a desempenhar, a composição, o número e o perfil de peritos que cada Estado-Membro deverá pôr à disposição para integrar a equipa. Todos temos, Parlamento, Comissão e Conselho, no plano institucional, no plano dos recursos humanos e no plano dos recursos financeiros de assegurar os meios necessários para que prossiga com eficácia a sua missão".

Assuntos Económicos e Monetários

- **Um mercado único de pagamentos na UE**

O Parlamento Europeu aprovou a directiva que cria um mercado único de pagamentos no território europeu. Com base num quadro jurídico harmonizado, os prestadores poderão racionalizar as infra-estruturas e os serviços de pagamento e os utilizadores passarão a beneficiar de um maior leque de escolha e de maior protecção.

A directiva institui um quadro comum para o mercado de pagamentos na UE, criando assim as condições para a integração e a racionalização dos sistemas de pagamento nacionais. A proposta veio complementar uma iniciativa pela qual o sector dos pagamentos se comprometeu a criar até 2010 um "espaço único de pagamentos em euros" (SEPA - Single Euro Payment Area), com infra-estruturas e produtos de pagamento integrados que permitam a livre circulação de fundos entre os utilizadores, independentemente de onde estes se encontrem.

O leque de escolha dos consumidores e a sua protecção serão reforçados mediante regras em matéria de transparência dos serviços de pagamento. A directiva introduz requisitos de informação claros e sucintos, que substituirão os 27 conjuntos de regras nacionais em vigor.

A normalização dos requisitos técnicos e jurídicos em matéria de pagamentos permitirá aos bancos propor serviços de pagamento automatizados mais céleres e mais económicos e facilitará a facturação das empresas.

Mais especificamente, a directiva destina-se a:

- estabelecer o direito de os prestadores de serviços do sector não bancário prestarem serviços de pagamento ao público, estabelecendo para tal requisitos harmonizados de acesso ao mercado para "instituições de pagamento", uma nova categoria de prestadores de serviços criada por esta directiva;
- introduzir requisitos harmonizados, claros e sucintos relativos às informações a prestar, que devem ser satisfeitos por todos os prestadores de serviços de pagamento;
- estipular os direitos e as obrigações dos utilizadores e dos prestadores de serviços de pagamento (por exemplo, sobre o tempo que pode levar a execução de um pagamento).

O texto aprovado em plenário reflecte um acordo alcançado com o Conselho sobre os requisitos relativos ao capital das instituições de pagamento, as actividades que estas podem realizar, nomeadamente a concessão de crédito, a possibilidade de as instituições de pagamento de menor dimensão prescindirem da aplicação de determinadas disposições e de, no caso de determinados instrumentos utilizados sobretudo para o pagamento de pequenos montantes (pagamentos de baixo valor), se prescindir também da aplicação de determinadas disposições.

Segundo dados da Comissão, os sistemas de pagamentos asseguram anualmente a realização de 231 mil milhões de operações na UE, num valor total de 52 mil milhões de euros. Quanto ao custo dos sistemas de pagamento, os estudos revelam que, devido à sua compartimentação a nível nacional, este se cifra em aproximadamente 2 a 3 % do PIB.

Política Regional

- **Como financiar futuros alargamentos sem prejudicar a eficácia das políticas de coesão?**

Tendo em conta a actual situação do sistema de recursos da UE, seria difícil financiar qualquer futuro alargamento sem prejudicar a eficácia das políticas de coesão actuais. Esta é uma das conclusões do relatório sobre as consequências de futuros alargamentos para a eficácia da política de coesão, aprovado por 473 votos a favor, 113 contra e 104 abstenções. O PE salienta que uma política de coesão séria e eficiente só é possível com um aumento da despesa comunitária para 1,18% do RNB da UE.

Segundo os eurodeputados, *"os futuros alargamentos não podem resultar na perda de elegibilidade para os financiamentos da política de coesão europeia ao abrigo do actual Objectivo 1 por parte de um número cada vez maior de regiões da UE apenas por causa do efeito estatístico, sem que tenham sido efectivamente eliminadas as disparidades actuais"*.

O relatório refere que, numa UE de 34 Estados-Membros, a Croácia receberia apenas 7% das verbas adicionais dos Fundos Estruturais, aos restantes Estados dos Balcãs Ocidentais, que beneficiam actualmente da assistência de pré-adesão, caberiam 9,2%, ao passo que só a Turquia absorveria 63%. *"De acordo com as normas e condições actuais, com a adesão da Turquia, a política de coesão da UE ganharia uma dimensão completamente nova, já que esta*

política nunca foi aplicada a um país de tão grande dimensão, com um nível de desenvolvimento económico tão baixo e com disparidades regionais tão profundas", lê-se no documento.

O Parlamento Europeu solicita que, sobretudo em relação à Turquia, seja adoptada uma *"abordagem gradual"*, mais concentrada no financiamento de determinadas áreas temáticas (clusters sectoriais, reforço institucional, igualdade de oportunidades) e regiões, *"a fim de evitar o desencadeamento irreflectido de automatismos financeiros de adesão e de produzir efeitos mais direccionados para a coesão e o crescimento"*.

Os eurodeputados exortam a Comissão Europeia a elaborar propostas com vista a uma política de coesão futura mais adaptada às necessidades reais das regiões, *"dado que é evidente que as regiões que, por exemplo, receberam fundos europeus durante 10, 20, 30 ou mais anos alcançaram um grau de desenvolvimento diferente do das regiões que ainda não receberam nenhuns fundos"*. Uma diferenciação maior pode provavelmente ser a resposta aos desafios futuros da política de coesão da UE, acrescentam.

O PE manifesta também a sua preocupação pelo facto de, *"em algumas regiões, a ajuda da UE ser mal orientada, o que faz com que a situação nessas regiões não tenha melhorado apesar de muitos anos de assistência financeira, o que significa que houve desperdício de recursos comunitários"*.

Na votação em plenário, os eurodeputados eliminaram do relatório a parte em que se propunha a introdução de um prazo máximo durante o qual as regiões poderiam receber fundos estruturais e suprimiram a referência a taxas nacionais de co-financiamento mais elevadas e a um eventual condicionamento da atribuição de verbas no quadro da futura política de coesão a uma boa política de crescimento nacional sustentável.

De acordo com o relator da Comissão do Desenvolvimento Regional, Markus PIEPER (PPE/DE, DE), a política de coesão europeia conseguiu *"éxitos assinaláveis"*, sendo considerado exemplar o apoio ao alargamento da UE aos países do Sul. *"Neste caso, os efeitos cumulativos dos Fundos Estruturais contribuíram para que, entre 1989 e 1999, o PIB da Grécia, de Portugal e da Irlanda aumentasse, em cada caso, 10 pontos percentuais para ultrapassar 70% (partindo de 63,5%) da média comunitária. Actualmente, muitas das regiões dos países que aderiram na altura já se situam acima do limiar de 75% ou 90%"*.

Intervenção de Silva Peneda (PSD)

Silva Peneda *"chama a atenção para as dificuldades orçamentais que se prevê venham a passar os Estados Membros, dada a **previsível evolução demográfica** no seio da União. Este aspecto é da maior importância, porque com o alargamento da UE **as despesas referentes à política da coesão atingiriam, do ponto de vista político, um valor irrealista.**"*

De seguida o Deputado do PSD lembrou que *"em segundo lugar, **não seria aceitável que algumas regiões da UE viessem a deixar de ser beneficiadas só pelo efeito estatístico provocado por um novo alargamento**, ao que se pode acrescentar os efeitos negativos que algumas regiões europeias virão a sentir como resultado da globalização."*

Todas as regiões portuguesas seriam afectadas mas o caso da Região do Norte seria o mais grave, dado que é a Região de Portugal mais afectada pelo fenómeno da globalização.

Em jeito de alerta Silva Peneda referiu que *"estamos assim perante uma questão muito delicada, que exige muita prudência e, por isso, apoio a solicitação feita à Comissão para **avaliar as despesas de política regional que os próximos alargamentos poderão implicar**, se forem aplicados os critérios actuais, bem como as consequências que daí resultarão para as regiões até agora consideradas elegíveis."*

A terminar disse estar de acordo com *"a necessidade de desenvolver concepções faseadas, que permitam uma maior diferenciação entre a assistência pré-adesão e a plena adesão no âmbito da política de coesão."*

Controlo Orçamental

- **Quitação para 2005**

O Parlamento Europeu deu quitação à Comissão e às outras instituições e agências comunitárias pela execução do orçamento em 2005. Os eurodeputados salientam, no entanto, que é urgente introduzir uma declaração nacional ao nível político que cubra o conjunto dos fundos comunitários em gestão partilhada, como propôs o PE nas suas resoluções sobre a quitação relativa a 2003 e 2004.

Cada Estado-Membro deve estar em condições de *"assumir responsabilidades pela gestão dos fundos recebidos da UE"*, quer através de uma declaração única de gestão nacional, quer sob a forma de diversas declarações num quadro nacional, insiste o Parlamento Europeu no relatório sobre a quitação ao executivo comunitário. A aplicação das políticas da UE é caracterizada pela gestão partilhada do orçamento comunitário entre a Comissão e os Estados-Membros, sendo 80% das despesas comunitárias geridas por estes últimos.

De acordo com o PE, *"as declarações nacionais de gestão poderiam certamente melhorar a qualidade dos sistemas de supervisão e de controlo nacionais e, sem lesar a independência do Tribunal de Contas, facilitar uma DAS [declaração de fiabilidade] positiva"*, na medida em que tais declarações constituem um elemento vital para lograr um quadro de controlo interno integrado da UE.

O relator da comissão parlamentar do Controlo Orçamental, Salvador GARRIGA POLLEDO (PPE/DE, ES), constata *"com preocupação"* que, apesar de algumas iniciativas positivas, a maior parte dos Estados-Membros continua a opor-se à introdução das referidas declarações nacionais. Esta manhã, vários eurodeputados lamentaram a falta de comparência do Conselho no debate que antecedeu a votação.

O PE convida a Comissão a apresentar ao Conselho, até ao final deste ano, uma proposta de declaração nacional de gestão que cubra o conjunto dos fundos comunitários em gestão partilhada e baseada em sub-declarações das diferentes estruturas nacionais responsáveis pela gestão das despesas. Em sua opinião, *"é necessária uma abordagem comum em matéria da aplicação e construção das declarações nacionais"*, obedecendo aos mesmos princípios e, se possível, assegurando a participação das instituições de controlo nacionais, para garantir que a declaração nacional seja útil à Comissão e ao Tribunal de Contas.

Os eurodeputados congratulam-se com a iniciativa de transparência da Comissão e esperam que esta conduza a acções concretas e a iniciativas legislativas que, por sua vez, assegurem transparência na utilização e gestão dos fundos da UE. No relatório, o Parlamento Europeu refere agora expressamente que *"espera que os Estados-Membros apoiem e complementem esta importante iniciativa, garantindo, por seu turno, a sua absoluta transparência na utilização dos fundos da UE"*.

Em relação à gestão orçamental, o relatório nota que a maior parte das anulações de autorizações nos termos da regra n + 2 corresponde ao Fundo Social Europeu (FSE). O Parlamento solicita aos Estados-Membros que velem por que os pedidos de pagamentos sejam apresentados à Comissão *"mais rapidamente"*, dado que as medidas financiadas pelo FSE se destinam a melhorar a empregabilidade e desenvolver os recursos humanos e são essenciais para a realização dos objectivos de Lisboa. Os eurodeputados consideram que *"um ritmo de*

utilização lento é extremamente preocupante, sobretudo à luz do novo Fundo Europeu de Adaptação à Globalização e dos seus objectivos".

Quanto à legalidade das operações subjacentes, o PE deplora o facto de que, em domínios muito importantes da gestão do orçamento comunitário (despesas a título da PAC não sujeitas ao SIGC, Fundos Estruturais, políticas internas, acções externas, SAPARD), o Tribunal de Contas constata que a eficácia destes sistemas de supervisão e de controlo deva ser melhorada, pois subsistem insuficiências que impedem uma DAS positiva nesses domínios. Os eurodeputados verificam *"com grande apreensão"* o número importante de erros assinalados pelo Tribunal de Contas no que diz respeito às operações a nível do beneficiário final. Assinalam ainda que, *"em caso de gestão partilhada, a prevenção, a identificação e a correcção dos erros a nível do beneficiário final são da competência dos Estados-Membros, enquanto compete à Comissão dirigir orientações claras, eficientes e eficazes aos Estados-Membros sobre o modo de impedir, identificar e corrigir estes erros"*.

Quitação para o Parlamento Europeu

A Comissão do Controlo Orçamental analisou exaustivamente os acontecimentos que envolveram a aquisição dos edifícios Winston Churchill (WIC), Salvador de Madariaga (SDM) e IPE III, em Estrasburgo, na preparação da quitação do orçamento de 2004 do PE.

Entretanto, o Parlamento adquiriu os três edifícios, no seguimento da decisão unânime da Mesa de 23 de Outubro de 2006. No capítulo sobre a política imobiliária do PE, o relatório de Bart STAES (Verdes/ALE, BE) refere que, entre 1992 e 2005, o PE investiu um total de 1400 milhões de euros em imobiliário, poupando, desta forma, até ao final de 2006, segundo os seus próprios cálculos, aproximadamente 700 milhões de euros em rendas e encargos.

Numa das alterações aprovadas em plenário ao relatório sobre a quitação ao Parlamento, os eurodeputados solicitam ao Secretário-Geral do PE que apresente à comissão parlamentar competente uma *"descrição pormenorizada dos custos implicados pela manutenção dos três locais de trabalho, quer globalmente, quer discriminados por cada um desses locais, uma vez que a última informação solicitada diz respeito ao ano de 2000, quando a União Europeia contava apenas com 15 Estados-Membros, a fim de que o Parlamento possa conhecer melhor a sua estrutura de custos e identificar as áreas onde é possível realizar poupanças"*.

Saúde Pública

- **Luta contra a SIDA: mais apoio à investigação e preços mais baixos dos medicamentos**

No relatório aprovado em plenário sobre a luta contra o VIH/SIDA, os eurodeputados solicitam aos Estados-Membros que ponderem a possibilidade de conferir à Comissão Europeia um mandato para, em nome da UE, negociar com a indústria farmacêutica um acordo destinado a baixar os preços dos medicamentos anti-retrovirais na União Europeia. O PE encoraja também os Estados-Membros a subsidiar e financiar a investigação e o desenvolvimento de preservativos femininos.

O Parlamento Europeu convidou a Comissão e os Estados-Membros a atribuírem financiamentos públicos mais elevados à investigação farmacêutica, exigindo que os beneficiários dos fundos públicos dediquem a estas doenças uma certa parte da sua investigação.

A Comissão deverá utilizar todos os meios disponíveis do Sétimo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento para continuar a financiar e identificar novos projectos

promissores relativos à investigação do VIH/SIDA e ao desenvolvimento de novos medicamentos anti-retrovirais, vacinas e microbicidas inovadores. Deverá também *"assegurar que essa investigação tenha em conta tanto os homens como as mulheres e inclua diversos aspectos fisiológicos e biológicos relacionados com a natureza da transmissão dos vírus"*, acrescentam os eurodeputados.

O relatório da Comissão do Ambiente e da Saúde Pública do PE sublinha ainda que é necessário promover a aplicação de medidas de prevenção e de redução de danos, incluindo o uso de preservativos, o tratamento com drogas de substituição, o acesso a testes voluntários, a troca de agulhas e seringas limpas e o aconselhamento dos membros dos grupos considerados vulneráveis afectados ou infectados pelo VIH.

A importância do preservativo feminino

O PE encoraja vivamente a Comissão e os Estados-Membros a subsidiar e financiar a investigação e o desenvolvimento de microbicidas e de preservativos femininos, *"que são uma possibilidade de protecção contra o VIH/SIDA para as mulheres e os seus parceiros masculinos, com ou sem o consentimento dos mesmos, dado que os preservativos continuam a ser o meio de protecção mais conhecido e largamente disponível contra o VIH/SIDA e as doenças sexualmente transmissíveis, mas requerem o consentimento do parceiro masculino"*.

O preservativo feminino continua a ser muito pouco utilizado, *"embora seja o único dispositivo existente que é controlado pelas mulheres e as protege de gravidezes indesejadas, do VIH e de outras doenças sexualmente transmissíveis"*, sublinha o PE.

O relatório assinala que as mulheres representam actualmente 50% das pessoas que vivem com o VIH/SIDA em todo o mundo, mas que as suas necessidades específicas no plano da saúde reprodutiva, em termos de planeamento familiar, partos seguros e amamentação são frequentemente negligenciadas.

Segundo a ONUSIDA, nos últimos dois anos, o número de mulheres e raparigas infectadas com o VIH aumentou em todas as regiões do mundo, com taxas que crescem de forma especialmente rápida na Europa Oriental, na Ásia e na América Latina. De acordo com a OMS, *"as mulheres são provavelmente mais susceptíveis do que os homens de contrair o VIH em qualquer encontro heterossexual, devido a factores biológicos"*.

Os eurodeputados solicitam ainda à Comissão que dê especial atenção à promoção de programas de saúde sexual e reprodutiva destinados às mulheres, a fim de contrariar a propagação crescente da epidemia entre a população feminina, e aos Estados-Membros que promovam a educação sanitária nas escolas, tendo em vista sensibilizar e promover um comportamento sexual seguro. Segundo o EuroHIV, quase um quarto de todas as novas infecções pelo VIH afectam jovens com menos de 25 anos.

A Comissão, os Estados-Membros, a sociedade civil e o sector privado deverão iniciar ou apoiar programas e desenvolver campanhas de informação e sensibilização de combate à homofobia, à estigmatização de todas as pessoas que vivem com o VIH/SIDA e à discriminação dos grupos vulneráveis e das pessoas infectadas pelo VIH, a fim de *"derrubar as barreiras"* que dificultam o combate eficaz ao VIH/SIDA. O PE insta os Estados-Membros a proibir a discriminação contra as pessoas que vivem com VIH/SIDA, nomeadamente no sector dos serviços (por exemplo no que diz respeito aos seguros, serviços bancários e cuidados de saúde).

"Uma larga percentagem de infecções pelo VIH continua a não ser diagnosticada. Muitas pessoas não sabem que são seropositivas e provavelmente só o descobrirão quando tiverem doenças relacionadas com o VIH/SIDA", refere o documento.

- **PE aprova legislação sobre medicamentos de terapias avançadas**

O PE deu luz verde ao regulamento que introduz novas regras para a avaliação, autorização e supervisão dos medicamentos de terapias avançadas. Os produtos que implicam intervenções em matéria de terapia genética, de terapia com células somáticas e de engenharia de tecidos oferecem grandes possibilidades para o tratamento do cancro e de outras doenças, como por exemplo as lesões das cartilagens e dos ossos, lesões resultantes de um enfarte e a substituição da pele dos queimados.

Actualmente, o quadro jurídico comunitário relativo a estas terapias avançadas está fragmentado, uma vez que apenas os medicamentos de terapia genética e de terapia com células somáticas beneficiam de uma definição jurídica. Os produtos provenientes da engenharia de tecidos não estavam regulamentados, o que impedia o acesso dos pacientes aos tratamentos necessários.

Os eurodeputados congratulam-se com a introdução de um novo quadro jurídico coerente para estes medicamentos inovadores, específicos e complexos, concordando com a necessidade de um procedimento de autorização centralizado, a fim de facilitar o acesso ao mercado e garantir a livre circulação dos medicamentos de terapias avançadas na UE.

O Parlamento Europeu aprovou um pacote de alterações de compromisso com vista a que as definições apresentadas na proposta sejam mais claras e a evitar as incertezas jurídicas ou as zonas cinzentas, nomeadamente no que respeita à definição e à avaliação dos medicamentos combinados de terapias avançadas.

Devido ao carácter altamente específico e único dos medicamentos de terapias avançadas, o regulamento prevê a criação, no âmbito da Agência Europeia de Medicamentos (AEM), de um novo Comité das Terapias Avançadas, constituído por peritos com qualificações ou experiência específicas neste domínio.

Quanto aos aspectos éticos, alvo de muito controvérsia ao longo das negociações, ficam de fora do regulamento. As novas disposições não afectam a aplicação de legislação nacional que proíba ou restrinja a utilização de qualquer tipo específico de células de origem humana ou animal, nem a venda, o fornecimento ou a utilização de medicamentos que contenham, sejam constituídos ou derivem dessas células por motivos não abordados na legislação comunitária. Os Estados-Membros devem comunicar à Comissão Europeia a legislação nacional em questão e a Comissão deve tornar essa informação acessível ao público através de um registo.

O regulamento deverá ser aplicável um ano após a sua entrada em vigor, ou seja, meados de 2008.

Debate em plenário

Intervenção da Comissão

Günter VERHEUGEN, que representou a Comissão Europeia no debate, reconheceu que *"estamos perante uma área extremamente sensível"* e que *"se deve ter todo o cuidado ao tocar nas questões éticas"*. Segundo o Comissário, o regulamento visa que os doentes tenham acesso a *"medicamentos eficazes"* e não estipular sobre questões éticas. *"As questões éticas estão na competência dos Estados-Membros, de acordo com o princípio da subsidiariedade"*, declarou. O Comissário concluiu a sua intervenção dizendo aos eurodeputados: *"Temos uma oportunidade política única de aprovar um regulamento para ajudar a salvar vidas humanas"*.

Intervenção do relator

Para o relator da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar do PE, Miroslav MIKOLÁŠIK (PPE/DE, SK), é chegada a hora de proporcionar aos doentes medicamentos que sejam eficazes e seguros e "não baseados numa questão controversa".

O eurodeputado disse que *"houve uma iniciativa de três colegas"* que, em representação dos respectivos grupos políticos, apresentaram uma série de alterações à proposta e que agiram como se estas simbolizassem um compromisso com o Conselho e a Comissão Europeia. "Não se alcançou nenhum acordo com as outras duas instituições", explicou o relator, declarando desconhecer esta "iniciativa individual" dos colegas. Miroslav MIKOLÁŠIK apelou aos eurodeputados que apoiassem o relatório da Comissão do Ambiente na votação em plenário.

Quanto ao princípio da subsidiariedade, o relator afirmou: *"Tenho de respeitar a diversidade das 27 legislações nacionais relacionadas com a investigação em células estaminais embrionárias, que vão desde a total liberdade de investigação até à proibição de se matarem embriões para efeitos de investigação"*. Segundo o eurodeputado, se não forem apoiadas as alterações éticas, *"este regulamento irá promover o desenvolvimento de produtos derivados de células estaminais embrionárias, apesar de isto poder ser considerado inaceitável do ponto de vista ético pelos cidadãos e pelos Estados-Membros"*. O relator concluiu dizendo que tem a responsabilidade de propor aos cidadãos *"um texto que possa ser considerado progressivo e que respeite os princípios e valores universais, como a dignidade humana"*: a dignidade humana *"é o centro da nossa abordagem"*.

Intervenção dos grupos políticos

Falando em nome do grupo PPE/DE, o eurodeputado britânico John BOWIS elogiou o trabalho do seu colega, mas acrescentou: *"É certo que as questões éticas são importantes, mas acredito que a tarefa da UE é garantir medicamentos seguros e eficazes e que os Estados-Membros devem tomar as decisões éticas"*.

"Milhões de pacientes esperam por novas terapias para salvar ou melhorar as suas vidas", relembrou Dagmar ROTH-BEHRENDT (PSE, DE). *"Devemos assegurar que os doentes tenham os melhores produtos e tratamentos possíveis"*, insistiu a eurodeputada, afirmando desejar que se chegue a um acordo o mais depressa possível. Quanto aos aspectos éticos, a deputada socialista explicou que os Estados-Membros que queiram proibir o uso de células estaminais embrionárias deverão poder fazê-lo, baseando-se para isso no artigo 30º do Tratado CE.

Frédérique RIES (ALDE, BE) também enfatizou que são milhões os doentes que esperam por este regulamento, afirmando que *"aqueles que nos querem impor a sua visão da ética e da moral atrasam a aprovação desta legislação"*. Nada deverá ser imposto a nível da UE que contradiga a legislação nacional em questões éticas, concluiu a deputada.

Para Konrad SZYMAŃSKI (UEN, PL), se a UE quer estabelecer padrões em matéria de direitos humanos no mundo, *"porque deve capitular face à filosofia que põe em causa a vida?"*. O eurodeputado afirmou que não apoia a legislação.

Segundo Hiltrud BREYER (Verdes/ALE, DE), trata-se de *"incorporar valores europeus na legislação"*. Para a eurodeputada, é essencial assegurar *"a não comercialização do corpo humano"*, evitar *"intervenções genéticas"* e *"proibir as quimeras e os híbridos"*.

Já para Adamos ADAMOU (CEUE/EVN, CY), o objectivo deste texto não é harmonizar as questões éticas. *"Cada Estado-Membro deve decidir se proibe ou não o desenvolvimento e a comercialização desses produtos"*. O eurodeputado sublinhou que os doentes precisam desses medicamentos *"agora"*.

Para Hans BLOKLAND (IND/DEM, NL), *"devemos manter esses produtos fora do regulamento"*.

- **Nova legislação para avaliar e gerir os riscos de inundações**

Dado que cerca de 80% dos rios na Europa atravessam as fronteiras dos países e que vários Estados-Membros partilham fronteiras com o mar, o Parlamento Europeu aprovou um texto reforçado para a directiva sobre a avaliação e gestão das inundações, com base num pacote de alterações de compromisso acordado com o Conselho. A directiva deverá ser transposta para a legislação nacional até meados de 2009.

O objectivo da directiva é criar um quadro legislativo para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, a fim de poder assegurar a protecção da saúde humana, do ambiente, do património cultural e das actividades económicas. Esta directiva exigirá uma avaliação inicial dos riscos de inundações, a cartografia das inundações em todas as zonas com risco significativo de inundações, a coordenação no interior de bacias hidrográficas comuns e a elaboração de planos de gestão dos riscos de inundações.

De acordo com o texto aprovado em plenário, os Estados-Membros devem:

- concluir a avaliação preliminar dos riscos de inundações até 22 de Dezembro de 2011 (alteração 57).
- assegurar que as cartas de zonas inundáveis e as cartas de riscos de inundações estejam concluídas até 22 de Dezembro de 2013;
- assegurar que os planos de gestão dos riscos de inundações estejam concluídos e publicados até 22 de Dezembro de 2015.

Alterações climáticas

Como defendido pelos eurodeputados, o texto da directiva faz agora referência às alterações climáticas. Com base em estudos sobre os desenvolvimentos a longo prazo, nomeadamente do impacto das alterações climáticas sobre a ocorrência de inundações, a avaliação preliminar dos riscos de inundações será realizada a fim de fornecer uma avaliação dos riscos potenciais.

A Comissão Europeia deverá transmitir ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre a aplicação da directiva até 22 de Dezembro de 2018 e, seguidamente, de seis em seis anos. Na elaboração desse relatório, serão tidos em conta os efeitos das alterações climáticas.

- **Parlamento Europeu constitui Comissão Temporária sobre as Alterações Climáticas**

O Parlamento Europeu aprovou a constituição de uma Comissão Temporária sobre as Alterações Climáticas, tendo em conta a "necessidade urgente de adoptar medidas concretas a todos os níveis" para dar resposta a este problema. O PE quer desempenhar um papel crucial em matéria de sensibilização e inscrever o repto que representam as alterações climáticas no primeiro plano da agenda internacional.

A Comissão Temporária sobre as Alterações Climáticas do Parlamento Europeu, cujo mandato se inicia a 10 de Maio e que será composta por 60 membros, terá como competências:

- formular propostas sobre a futura política integrada da UE relativamente às alterações climáticas e coordenar a posição do Parlamento Europeu no que se refere à negociação do enquadramento internacional para a política em matéria de clima após 2012;
- no tocante às alterações climáticas, analisar e avaliar a situação, bem como propor acções adequadas a todos os níveis, coadjuvadas pela avaliação do respectivo impacto financeiro e do custo da inacção;
- estabelecer um inventário, tão exaustivo quanto possível, dos progressos recentes e das perspectivas em matéria de combate às alterações climáticas, de modo a facultar ao Parlamento a necessária análise detalhada dos progressos e das perspectivas em causa, a fim de que a instituição possa assumir as suas responsabilidades políticas;
- estudar o impacto ambiental, jurídico, económico, social, geopolítico, regional e na saúde pública dos progressos recentes e das perspectivas em questão;
- analisar e avaliar a aplicação actual da legislação comunitária pertinente;
- para este efeito, estabelecer os contactos apropriados e organizar audições com os parlamentos e os governos dos Estados-Membros e de países terceiros, com as instituições europeias e as organizações internacionais, assim como com representantes da comunidade científica, das empresas e da sociedade civil, incluindo as redes de autoridades locais e regionais.

A duração do mandato da Comissão Temporária será de doze meses. Findo este período, a comissão apresentará um relatório ao Parlamento, como aconteceu no caso da Comissão Temporária sobre os voos da CIA.

Transportes

- **Parlamento Europeu faz avançar o terceiro pacote de segurança marítima**

O PE deu o seu contributo para o reforço da segurança nas águas europeias ao votar sobre as propostas relativas ao tráfego de navios, à investigação de acidentes no sector, à responsabilidade das transportadoras de passageiros, à inspecção de navios pelo Estado do porto e às organizações de vistoria e inspecção dos navios. Caberá agora ao Conselho analisar as alterações introduzidas pelo PE. As negociações sobre este dossier poderão estender-se à Presidência portuguesa.

A revisão da directiva relativa ao sistema de acompanhamento e de informação do tráfego de navios é uma das sete componentes do terceiro pacote de segurança marítima. A proposta, analisada no relatório de Dirk STERCKX (ALDE, BE), tem em vista aumentar a segurança e a eficácia do tráfego marítimo, a segurança portuária e marítima, melhorar a resposta das autoridades a incidentes, a acidentes ou a situações potencialmente perigosas no mar, incluindo operações de busca e de salvamento, e contribuir para uma melhor prevenção e detecção da poluição causada pelos navios.

As catástrofes que têm ocorrido demonstram que frequentemente se perde muito tempo por não se saber com exactidão quais são as competências de cada autoridade ou por as autoridades que dispõem de competências para adoptar uma decisão deverem recorrer a uma equipa especializada que, em muitos casos, ainda tem de ser formada.

Por esta razão, o Parlamento Europeu propõe que seja criada uma autoridade independente que disponha das competências e da especialização necessárias para tomar todas as decisões que se impõem para prestar assistência à embarcação em perigo, a fim de proteger vidas humanas e o ambiente e reduzir os danos económicos. Em particular, esta autoridade deve poder tomar de forma autónoma uma decisão quanto ao acolhimento de um navio em perigo num local de refúgio. A tarefa da autoridade independente não se deve, no entanto, limitar à adopção de decisões sobre o acolhimento de navios em locais de refúgio. Segundo o relator, esta autoridade deve também conhecer o mais depressa possível a situação real do navio e convocar sem demora os socorristas necessários.

Na sua proposta, a Comissão Europeia estipula que qualquer navio de pesca com comprimento de fora a fora superior a 15 metros que navegue em águas sob a jurisdição de um Estado-Membro deve ser equipado com um sistema de identificação automática (AIS). Os eurodeputados propõem que o AIS seja apenas obrigatório para os navios de pesca com comprimento de fora a fora superior a 24 metros (alteração 21).

De acordo com o PE, a categoria de navios de pesca com comprimento entre 15 e 24 metros já tem de suportar custos consideráveis devido à aquisição e instalação de equipamento (sistema de localização por satélite VMS), duvidando que a taxa relativamente baixa de acidentes sofridos por navios de pesca com menos de 24 metros nas águas europeias justifique a dispendiosa instalação de um sistema AIS. Os eurodeputados propõem um prazo menos rigoroso e medidas para evitar a utilização indevida do AIS (por exemplo, para que não sejam utilizados por navios de pesca da concorrência para descobrirem onde pescam outros navios).

Para o equipamento da frota de pesca existente, o PE defende que deve ser criada uma rubrica orçamental específica, independente do Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca, que permita o co-financiamento comunitário de, no máximo, 90%, independentemente do território (alteração 3). A instalação do sistema AIS custa aproximadamente 2 mil euros por navio.

Investigação de acidentes no sector do transporte marítimo

A proposta de directiva sobre a investigação de acidentes tem por objectivo a elaboração, à escala comunitária, de directrizes para a realização dos inquéritos técnicos e a partilha da experiência na sequência de acidentes e ocorrências com navios.

Os inquéritos não têm por objecto o apuramento da responsabilidade civil ou penal. A directiva visa, acima de tudo, "inquéritos de natureza técnica" destinados a investigar as causas dos acidentes marítimos, de modo a poderem ser retirados ensinamentos dos mesmos.

Segundo o relator da Comissão dos Transportes do PE, Jaromír KOHLÍČEK (CEUE/EVN, CZ), a separação das investigações do foro penal consagrada na proposta constitui, do ponto de vista da segurança, um elemento essencial para se poderem retirar os devidos ensinamentos. O segundo aspecto essencial para o relator é a criação de um órgão de investigação permanente e a sua separação das autoridades com outras competências no âmbito marítimo.

As alterações introduzidas pelo Parlamento Europeu visam sobretudo garantir uma separação e distinção claras entre investigações técnicas e criminais e a independência do órgão ou entidade responsável pela investigação, reforçar a cooperação entre os Estados-Membros e aumentar a eficiência da acção investigadora (meios rápidos de alerta).

Responsabilidade das transportadoras de passageiros

A responsabilidade das transportadoras relativamente aos passageiros e à sua bagagem rege-se pelas disposições da Convenção de Atenas de 2002. A proposta de regulamento votada em plenário visa incorporar a Convenção de Atenas no direito comunitário e acrescenta-lhe algumas adaptações, em particular relativas ao seu âmbito de aplicação. A incorporação desta Convenção no direito europeu dará uma maior protecção aos passageiros a nível da UE.

As alterações apresentadas no relatório de Paolo COSTA (ALDE, IT) visam sobretudo assegurar um elevado nível de informação aos passageiros sobre os seus novos direitos.

Antes da viagem, as transportadoras e/ou o operador turístico devem prestar aos passageiros informações adequadas, completas e inteligíveis sobre os seus direitos, em especial sobre os limites de compensação por morte, lesão corporal ou perda e dano de bagagem, sobre o direito de acção directa contra a seguradora ou a entidade que tiver prestado a garantia financeira e sobre o direito a um adiantamento. Por razões de justiça, a transportadora deverá poder recuperar o adiantamento se, efectivamente, for inocentada de culpa. Esta disposição é congruente com o direito aplicável na área dos transportes aéreos.

Em caso de morte ou lesão corporal do passageiro em consequência de um incidente de navegação ou de um acidente, a transportadora deve pagar no prazo de 15 dias a contar da identificação do titular do direito a indemnização um adiantamento suficiente para cobrir as necessidades económicas. Em caso de morte ou de invalidez absoluta e permanente de um passageiro ou de ferimentos considerados clinicamente muito graves em 75% ou mais do corpo do passageiro, este pagamento não pode ser inferior a 21 mil euros (alteração 9).

O âmbito de aplicação do regulamento proposto é mais amplo do que o da Convenção de Atenas, abrangendo o tráfego doméstico (cabotagem) e as vias navegáveis interiores.

No que respeita ao transporte doméstico efectuado por carreiras regulares de ferry-boat nos Açores, Madeira, ilhas Canárias e departamentos franceses ultramarinos, o regulamento deverá ser apenas aplicável quatro anos após a data da sua entrada em vigor ou da data de entrada em vigor da Convenção de Atenas na Comunidade, consoante a que for posterior (alteração 15).

De acordo com os eurodeputados, deve ser dado um *"prazo de aplicação diferente às carreiras regulares de transporte doméstico por ferry-boat nestas regiões, a fim de assegurar uma cobertura de responsabilidade civil eficaz e financeiramente sustentável e adaptada aos constrangimentos permanentes destas regiões"*.

Inspecção de navios pelo Estado do porto

A reformulação da directiva relativa à inspecção de navios pelo Estado do porto tem por principal objectivo alterar o regime comunitário de inspecção, que dependerá do perfil de risco atribuído a cada navio que faça escala num porto ou ancoradouro da UE.

O novo regime de inspecção deixará de se basear no limiar quantitativo de 25% de navios inspeccionados por Estado-Membro e passará a assentar num objectivo colectivo que consiste em inspeccionar todos os navios que fazem escala na UE, com controlos mais numerosos para os navios de risco. O perfil de risco de cada navio é determinado em função de uma conjugação de parâmetros precisos.

Para tornar o regime de inspecção mais eficaz, os navios que representam um risco elevado – por exemplo, os navios com mais de doze anos e os navios que tenham sido imobilizados mais de uma vez – serão sujeitos a inspecções mais rigorosas e mais frequentes (alterações 87, 89, 111).

A relatora do PE, Dominique VLASTO (PPE/DE, FR), propõe que a Comissão Europeia, com a ajuda da Agência Europeia de Segurança Marítima (AESM), constitua e mantenha uma base de dados das inspecções, que apresente o perfil de risco dos navios, indique todos os navios a inspeccionar, calcule os deveres de inspecção e esteja apta a receber dados sobre os movimentos dos navios.

O texto introduz ainda novas disposições sobre a proibição de acesso aos portos da UE, reforça os critérios para os inspectores e as obrigações de notificação dos pilotos, propondo alargar a notificação às anomalias do navio que possam comprometer a segurança da navegação ou constituam uma ameaça de danos para o meio ambiente marinho (alteração 68).

Organizações de vistoria e inspecção dos navios

A directiva analisada no relatório de Luis de GRANDES PASCUAL (PPE/DE, ES) estabelece uma série de medidas a respeitar pelos Estados-Membros e pelas organizações por eles encarregadas da inspecção, vistoria e certificação dos navios, com vista ao cumprimento das convenções internacionais sobre segurança marítima e prevenção da poluição marinha, favorecendo simultaneamente o objectivo da livre prestação de serviços. Este processo inclui o desenvolvimento e a aplicação de requisitos de segurança para o casco, as máquinas e as instalações eléctricas, radiotelefónicas e de controlo dos navios.

As organizações de vistoria e inspecção (designadas "*organizações reconhecidas*") deverão consultar-se periodicamente, para manter a equivalência e chegar a uma harmonização das suas regras e normas e a sua aplicação. O PE propõe que os Estados-Membros, conjuntamente com as organizações reconhecidas, criem, num prazo de 18 meses após a data de entrada em vigor da directiva, um Comité de Avaliação (alteração 74), dotado de competências que lhe conferirão autonomia de acção e a possibilidade de instaurar as suas próprias normas de procedimento.

- **Medidas de segurança na aviação civil**

Numa das alterações introduzidas ao texto do Conselho sobre o estabelecimento de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil, o Parlamento Europeu defende que as medidas de execução, como as que dizem respeito à proibição de líquidos a bordo dos aviões, devem caducar seis meses após a entrada em vigor do regulamento.

De acordo com o PE, estas medidas poderão ser mantidas no futuro, "*mas somente após uma reavaliação minuciosa dos riscos de segurança e de uma avaliação minuciosa dos custos e do impacto operacional associados a estas medidas*" (alteração 33).

O intuito do regulamento, sobre o qual o PE se pronunciou em segunda leitura, é que as normas em vigor sobre os controlos de segurança, a inspecção, os artigos proibidos e outros aspectos relacionados com a segurança dos aeroportos e das aeronaves sejam adequadamente aplicadas pelos Estados-Membros, pelas autoridades aeroportuárias e pelas companhias aéreas.

Agentes de segurança nos aviões

Os eurodeputados querem que os agentes de segurança ("*sky marshals*") só possam ser afectados a bordo de uma aeronave se forem respeitadas as condições exigidas de segurança e formação. Para além disso, os Estados-Membros deverão ter o direito de não autorizar agentes de segurança a bordo dos voos das transportadoras aéreas por eles licenciadas.

Armas a bordo

Não serão permitidas armas a bordo de uma aeronave (com excepção das que são transportadas como carga declarada), a não ser quando tiverem sido preenchidas as condições de segurança exigidas e "*o Estado que emitiu a licença de exploração da transportadora aérea em causa tiver dado a sua autorização e os Estados de partida e de chegada, bem como, se for caso disso, qualquer Estado que seja sobrevoado ou no qual sejam feitas escalas, tiverem dado o seu consentimento prévio*", acrescenta o PE (alteração 92).

Quem paga?

Os Estados-Membros e os utilizadores deverão suportar "*conjuntamente*" os custos da aplicação das normas comuns (alterações 31, 44). Para evitar qualquer distorção da concorrência entre os Estados-Membros e entre os aeroportos, as transportadoras aéreas e outras entidades

interessadas, bem como entre os Estados-Membros e países terceiros, a Comissão Europeia deverá apresentar, "o mais rapidamente possível", uma proposta para a instauração de soluções uniformes para financiar estas medidas de segurança.

Transparência das taxas aeroportuárias

Sempre que as taxas aeroportuárias e de segurança a bordo estiverem incluídas no preço do bilhete, "serão indicadas separadamente no bilhete ou comunicadas ao passageiro por outro meio" (alteração 38).

O Parlamento Europeu acrescenta ainda que os impostos e taxas de segurança, quer sejam aplicados pelos Estados-Membros quer pelas transportadoras aéreas ou outras entidades do sector, devem ser transparentes e exclusivamente utilizados para custear as despesas com a segurança nos aeroportos ou a bordo das aeronaves (alteração 39).

Investigação e Inovação

• Medidas penais para lutar contra a contrafacção e a pirataria na UE

O PE considera que as patentes devem ser excluídas do âmbito de aplicação da directiva que estabelece medidas penais para assegurar o respeito dos direitos de propriedade intelectual, devendo o texto aplicar-se exclusivamente à contrafacção e à pirataria. Esta é a primeira directiva em que a Comissão Europeia aplica a sua nova doutrina em matéria de direito penal, seguindo-se a um famoso acórdão do Tribunal de Justiça de 13 de Setembro de 2005.

Para o relator da Comissão dos Assuntos Jurídicos do PE, Nicola ZINGARETTI (PSE, IT), o facto de se querer aplicar sanções penais definidas a nível comunitário ao domínio das patentes não parece nem convincente nem coerente com a abordagem seguida na matéria pelo legislador comunitário nos últimos anos. Também não lhe parece ser extremamente urgente intervir por meio de sanções penais, uma vez que a protecção das patentes já está assegurada em muitos Estados-Membros por sanções de natureza penal (multa e prisão): é o caso, por exemplo, da ordem jurídica alemã, austríaca, dinamarquesa, espanhola, francesa, húngara, italiana, neerlandesa e portuguesa.

Os eurodeputados delimitam, assim, o âmbito de aplicação da directiva proposta pela Comissão Europeia, explicitando que esta não deverá ser aplicável em matéria de patentes (alterações 1, 9, 10).

"Atendendo à complexidade da maioria dos projectos de investigação, os inventores, ao desenvolverem as suas actividades, correm permanentemente o risco de violar o direito das patentes. Criminalizar uma violação contra o direito das patentes poderia dissuadir os inventores e académicos de desenvolverem inovações", justifica ainda o relator do PE.

O Parlamento Europeu quer que fique claro no texto da directiva que os actos praticados pelos utilizadores privados para fins pessoais e não lucrativos não constituem uma infracção.

Deste modo, os eurodeputados aprovaram alterações à proposta especificando que, para efeitos de aplicação da directiva, por "direitos de propriedade intelectual" se entendem um ou mais dos seguintes direitos:

- direitos de autor;
- direitos conexos aos direitos de autor;
- direitos sui generis do criador de um banco de dados;

- direitos dos criadores de topografias de produtos semicondutores;
- direitos relativos às marcas registadas, na medida em que a sua protecção ao abrigo do direito penal não afecte as normas do mercado livre e as actividades de investigação;
- direitos relativos aos desenhos e modelos;
- indicações geográficas;
- designações comerciais, caso sejam protegidas enquanto direitos de propriedade exclusiva direitos na legislação nacional;
- e, em qualquer dos casos, os direitos, desde que previstos a nível comunitário, relativos às mercadorias, nos termos do regulamento relativo à intervenção das autoridades aduaneiras em relação às mercadorias suspeitas de violarem certos direitos de propriedade intelectual e a medidas contra mercadorias que violem esses direitos.

A violação terá de ser cometida à escala comercial – excluindo-se, portanto, os actos efectuados por utilizadores privados para fins pessoais e não lucrativos – e intencional (alterações 39 e 59).

Liberdade de imprensa deve ser protegida face à acção penal

Segundo o Parlamento Europeu, os Estados-Membros deverão tomar providências para que a utilização leal de uma obra protegida, incluindo *"a utilização por reprodução em cópia ou registo áudio, ou de qualquer outra forma, para fins de crítica, comentário, reportagem noticiosa, ensino (incluindo cópias múltiplas para uso dentro da sala de aula), estudo ou investigação"*, não constitua uma infracção penal (alteração 16).

"A liberdade de imprensa deve ser protegida face à acção penal. Profissionais como jornalistas, cientistas e professores não são criminosos. Os jornais, as instituições de investigação e as escolas não são organizações criminosas. Isto não impede a protecção dos direitos: são possíveis acções de indemnização por perdas e danos", explica o relator.

Intervenção de Vasco Graça Moura (PSD)

Para o Deputado do PSD *"A **liberdade de escolha por parte de autores e compositores da sociedade de gestão colectiva de direitos que entenderem com vista a serem por ela representados é um princípio tão fundamental** quanto o é a proibição **dos chamados major publishers fazerem acordos exclusivos com as sociedades de gestão colectivas de direitos.**"*

Segundo Graça Moura *"O mandato concedido por um major publisher a uma sociedade deverá também poder ser concedido a qualquer outra sociedade e tal mandato só deverá poder incluir a centralização de licenciamentos para empresas multinacionais ficando os licenciamentos para empresas nacionais a cargo das sociedades locais."*

Quanto ao repertório global o Deputado afirmou que este *"deve manter-se disponível para todas as sociedades de gestão colectiva para a concessão de licenças aos utilizadores e, por isso, como se diz no relatório, **é crucial proibir qualquer forma de mandato exclusivo entre os major rightholders e as sociedades de gestão colectiva para a cobrança directa de direitos em todos os Estados-Membros, uma vez que esta prática levaria à rápida extinção das sociedades nacionais.**"*

"Deve ser preservada a rede das sociedades nacionais de modo a que todas elas tenham acesso ao repertório global e tudo deve ser feito para salvaguardar a diversidade cultural com o contributo indispensável dessas sociedades nacionais e da sua acção nos respectivos países. "

Para Graça Moura *" **é pelo menos bizarro** que uma recomendação da Comissão tenha sido julgada a forma adequada para abordar a questão das sociedades de gestão colectiva de direitos de autor, até porque a Comissão ainda não sabe bem como é que as coisas são, pelo que ouvimos aqui da parte do Sr. Comissário. "*

A terminar Vasco Graça Moura afirmou esperar *"que a Comissão acolha a sugestão que lhe é feita num dos considerandos deste relatório no sentido de elaborar uma proposta de directiva,*

sendo evidente que os interesses em jogo recomendam que essa proposta tenha lugar o mais depressa possível."

Relações Externas

- **Relações transatlânticas**

Na resolução aprovada em plenário sobre as relações transatlânticas, o PE solicita aos EUA que redobrem os seus esforços em matéria de consulta e de explicação do seu projecto de sistema de defesa antimísseis no âmbito da NATO, de modo a permitir que a Aliança e a Europa permaneçam unidas, resistindo a pressões externas e evitando rupturas em diferentes domínios de segurança. A resolução aborda questões no domínio da política, segurança, direitos humanos, economia e comércio.

Na resolução comum apresentada pelos grupos PPE/DE, PSE, ALDE e UEN, os eurodeputados salientam a importância de prosseguir as consultas sobre o sistema de defesa antimísseis no âmbito do Conselho NATO-Rússia, sublinhando que *"deve existir coordenação e interoperabilidade entre o sistema norte-americano e o sistema de defesa da NATO contra os mísseis balísticos tácticos"*.

O PE acolhe favoravelmente a cooperação estreita entre a UE e os EUA sobre a questão nuclear iraniana e encoraja ambos os parceiros a prosseguirem a cooperação, tendo em vista o reforço da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) e a criação de um sistema abrangente de acordos internacionais sobre a não proliferação de armas de destruição maciça, a fim de reforçar conjuntamente o Tratado de Não Proliferação enquanto "elemento-chave para impedir a disseminação de armas nucleares". Os eurodeputados lamentam o anúncio feito pelo Irão da sua intenção de proceder ao enriquecimento de urânio à escala industrial.

"A luta contra o terrorismo e a proliferação de armas de destruição maciça continua a representar o maior desafio em matéria de segurança para ambos os parceiros", afirma o PE, salientando, por isso, a necessidade de ambas as partes reforçarem a sua cooperação nesse domínio e apoiarem o papel que a ONU deve desempenhar na luta contra essa "dupla ameaça".

Os eurodeputados exprimem a sua preocupação pelo facto de *"a própria existência do centro de detenção de Guantánamo Bay continuar a emitir um sinal negativo quanto à forma como a luta contra o terrorismo está a ser conduzida"*, instando o Conselho a publicar uma *"declaração clara e firme"* que exorte o Governo dos Estados Unidos a pôr termo à prática das detenções e entregas extraordinárias e a prestar esclarecimentos sobre a existência de prisões secretas fora do seu território.

Relativamente às questões económicas, o PE convida os Presidentes do Conselho Europeu, da Comissão Europeia e dos Estados Unidos a aproveitarem a oportunidade oferecida pela Cimeira UE-EUA de 30 Abril para iniciarem as negociações de um novo Acordo de Parceria Transatlântica que inclua um *"mercado transatlântico reforçado entre a UE e os EUA"* que abranja o investimento, os direitos de propriedade intelectual, a inovação, a contratação pública e as relações entre o comércio e a segurança.

Quanto às alterações climáticas, o PE solicita aos EUA que reconsiderem a sua posição no que respeita à ratificação do Protocolo de Quioto e convida o país a adoptar *"medidas internas firmes"* que conduzam a reduções absolutas das emissões e a desempenhar um papel activo em futuras negociações internacionais com vista à participação no futuro regime em matéria de alterações climáticas.

O PE espera que a Cimeira de 30 de Abril prepare o terreno para um acordo da Cimeira do G8, em Junho próximo, sobre o lançamento de um regime de emissões pós-Quioto no qual participem os Estados Unidos e as principais economias emergentes como a China, o Brasil, a Índia, o México, a África do Sul e a Indonésia, com um sistema eficaz de comércio de emissões de carbono e a promoção de novas tecnologias.

Referência ao Presidente do Banco Mundial

Na resolução sobre as relações transatlânticas, o PE convida ainda a Presidência e o Governo dos EUA "a fazer saber ao Presidente do Banco Mundial, Paul Wolfowitz, que a sua demissão do cargo em muito contribuiria para impedir que a política do banco em matéria de luta contra a corrupção seja posta em causa".

Debate que antecedeu a votação

Intervenção dos grupos políticos

"Sem o papel decisivo que os Estados Unidos desempenharam no âmbito da NATO a União Europeia teria sido impossível", disse Joseph DAUL (PPE/DE, FR). *"O nosso grupo é um dos mais fervorosos adeptos desta parceria",* acrescentou. O eurodeputado espera que UE e EUA cooperem em matéria de alterações climáticas e para a harmonização de regulamentação em várias áreas nos dois lados do Atlântico. *"A legislação norte-americana sobre a protecção de dados ainda levanta dúvidas"* para o líder do PPE/DE, já que pode pôr em causa a protecção das liberdades individuais. Referindo-se à cooperação UE – EUA em diversas regiões do mundo, disse: *"Temos de ser pró-activos em África: este é um dever moral e histórico"*.

Jan Marinus WIERSMA (PSE, NL) apelou a uma maior cooperação no Iraque para *"securizar e estabilizar"* a região. O eurodeputado socialista destacou ainda a importância do diálogo com outros quadrantes do mundo, como a Rússia e a Palestina. Quanto aos aspectos climáticos, *"apesar da vontade que foi mostrada ainda há pontos críticos",* que se estendem também à protecção de dados e aos vistos. Sobre o Presidente do Banco Mundial, Paul Wolfowitz, o eurodeputado socialista considera que *"não é adequado para o cargo"*.

Para Graham WATSON (ALDE, UK), temos de usar esta cimeira para *"forçar o reconhecimento da maior ameaça mundial":* as alterações climáticas. Quanto ao Presidente do Banco Mundial, disse que este prejudicou a imagem do Banco e que *"é altura de se demitir"*.

Angelika BEER (Verdes/ALE, DE) salientou que as bases da parceria têm de ter como fundamento valores democráticos. *"Precisamos de uma ponte depois de Guantánamo... A Administração norte-americana deve trabalhar com base em valores democráticos",* referindo-se também à pena de morte. A eurodeputada destacou as relações com o Afeganistão e o Kosovo. *"Os europeus precisam de disponibilizar mais verbas para o Kosovo. Não podemos esperar que os norte-americanos venham resolver este problema"*. Quanto ao Irão, espera que a UE apresente uma *"posição clara"*.

Francis WURTZ (CEUE/EVN, FR) focalizou a sua intervenção sobre o mercado transatlântico, que *"está longe da imagem de cooperação construtiva que nos querem vender"*. *"Será que vamos calar-nos sobre Guantánamo, o Iraque, a pena de morte, os voos da CIA e a protecção dos dados?"*, questionou.

Godfrey BLOOM (IND/DEM, UK) destacou a vertente económica das relações com os EUA: *"são os nossos maiores parceiros comerciais"*.

Frank VANHECKE (ITS, BE) sublinhou que a nova parceria deve ser baseada no *"respeito mútuo"*. Os EUA *"devem apreender que a Turquia não é um país europeu"*, disse, acrescentando que é importante aprofundar a luta contra o terrorismo e o fundamentalismo islâmico. *"Estes são valores ocidentais que partilhamos"*.

"Há mais elementos comuns do que aqueles que nos dividem", resumiu Brian CROWLEY (UEN, IE).

Sobre o Protocolo de Quioto, Roger HELMER (NI, UK) frisou que os EUA não o ratificaram, mas "na Europa fizemo-lo mas não o aplicamos".

- **PE condena ditadura de Mugabe**

Na resolução comum sobre o Zimbabwe adoptada no dia 26 de Abril, o Parlamento Europeu condena a ditadura de Robert Mugabe e exorta o Conselho a velar por que nenhuma pessoa proibida de viajar para a UE seja convidada a participar na Cimeira UE-África que se realizará em Lisboa no fim do ano, sob a Presidência portuguesa.

Os eurodeputados solicitam ao Conselho que *"vele por que todos os Estados-Membros apliquem rigorosamente as medidas restritivas existentes, incluindo o embargo de armas e a proibição de viajar"*, salientando que *"o Zimbabwe não pode ser tratado como uma questão separada das relações mais vastas da UE com África"*. Neste contexto, o PE exorta o Conselho *"a velar por que nenhuma pessoa proibida será convidada a participar, nem participará, na Cimeira UE-África que se realizará em Lisboa, em Dezembro deste ano"*.

Para além disso, o PE solicita ao Conselho que alargue o âmbito das medidas restritivas específicas e a lista de pessoas objecto de proibições, de modo a incluir uma parte bastante mais importante da estrutura de poder de Mugabe, incluindo ministros, deputados e governadores, militares, pessoal da CIO (Central Intelligence Organisation) e da polícia e o Governador do Banco de Reserva do Zimbabwe.

Na resolução comum, adoptada em plenário por 68 votos a favor, 1 contra e 0 abstenções, os eurodeputados condenam vivamente a ditadura de Mugabe pela sua *"opressão impiedosa do povo, dos partidos da oposição e dos grupos da sociedade civil do Zimbabwe e da sua destruição da economia do país, que tem agravado a situação de miséria de milhões de zimbabuenses"*.

Alargamento

- **Progressos da Croácia para a adesão à UE**

A Croácia já fez "progressos consideráveis" na via da adesão à UE, lê-se no relatório aprovado no Parlamento Europeu sobre este país. Os eurodeputados insistem que o "conteúdo essencial do actual projecto de Tratado Constitucional deveria entrar em vigor até ao final de 2008", para permitir à União trabalhar de forma mais eficaz, mais transparente e mais democrática, "o que constitui um requisito prévio para futuros alargamentos".

O Parlamento Europeu congratula as autoridades croatas pelos rápidos progressos realizados, até à data, nas negociações de adesão, especialmente no que se refere à adopção de diplomas importantes em domínios essenciais, como a administração pública, a administração dos tribunais e a política anti-corrupção.

Os eurodeputados realçam a necessidade duma *"aplicação rápida e efectiva das reformas"* que têm vindo a ser adoptadas para continuar a modernizar a Croácia e, desse modo, reforçar a democracia e consolidar a economia de mercado social, mas também para que as negociações sejam concluídas a tempo de o Parlamento Europeu emitir o seu parecer favorável antes das próximas eleições de Junho de 2009.

Perseguição penal dos crimes de guerra

Apesar de felicitar a Croácia por ter colaborado plenamente com o Tribunal Penal Internacional para a Antiga Jugoslávia (TPIJ), o PE manifesta a sua preocupação pelo facto de, tal como demonstraram recentes decisões judiciais, *"a perseguição penal efectiva dos crimes de guerra poder ser dificultada pela hostilidade existente a nível local, pelo preconceito persistente entre alguns profissionais da justiça contra nacionais não croatas e pela insuficiente protecção das testemunhas contra a intimidação"*.

O PE insta o governo croata a continuar a promover e apoiar activamente a perseguição penal dos crimes de guerra, independentemente da nacionalidade dos seus autores. *"Todas as instituições e partidos croatas deveriam procurar alterar a percepção pública de que o TPIJ é uma instituição hostil e dar a conhecer o papel desempenhado pelo TPIJ na perseguição penal de crimes cometidos contra civis croatas"*, acrescenta.

Quanto aos assuntos económicos, os eurodeputados registam com satisfação o facto de a economia croata ter vindo a crescer de forma constante, com base numa ambiciosa agenda de reformas e num forte investimento privado, esperando que daí resulte mais e melhor emprego. Recordam, neste contexto, às autoridades croatas que *"uma economia de mercado aberta e competitiva constitui um requisito fundamental para a adesão à UE"*.

Questões fronteiriças

O PE insta os governos croata e esloveno a explorarem todas as possibilidades de alcançar um acordo sobre todas as questões fronteiriças pendentes, tendo em conta os acordos celebrados até agora e as conclusões do Conselho Europeu de 17-18 de Junho de 2004, solicitando-lhes que se abstenham de levar a cabo qualquer acção unilateral susceptível de comprometer tal acordo. Os eurodeputados instam que se recorra aos bons ofícios de uma terceira parte no caso de não se conseguir encontrar bilateralmente uma solução para os conflitos transfronteiriços abertos.

As perspectivas de adesão da Croácia têm uma dimensão regional, visto constituírem um sinal tangível de que *"o futuro de todos os países dos Balcãs Ocidentais reside na União Europeia"*, como já mencionado em várias resoluções do Parlamento Europeu.

Imunidade e Estatuto dos Membros do PE

- **Mandato do eurodeputado polaco Bronisław Geremek**

No dia 25 de Abril, antes do período de votação, o Parlamento Europeu debateu a situação jurídica do eurodeputado polaco Bronisław Geremek, cujo mandato está a ser posto em causa na Polónia. O Vice-Presidente Pierre Moscovici afirmou que a assembleia plenária não recebeu, até ao momento, nenhuma comunicação oficial das autoridades polacas.

O líder do ALDE, o britânico Graham WATSON, começou por dizer que o mandato do eurodeputado polaco do seu grupo poderá vir a ser retirado pelo seu próprio governo, com

efeitos a partir de 19 de Abril. *"O governo polaco retira o mandato do Sr. Geremek apoiando-se numa lei adoptada há dois ou três meses e que está a ser apreciada pelo Tribunal Constitucional da Polónia. Esta lei exige que todos os jornalistas, professores universitários e parlamentares assinem uma declaração assegurando que nunca colaboraram com os serviços de segurança da era comunista. O Sr. Geremek assinou essa declaração no passado. A sua recusa de a assinar no presente fica a dever-se a princípios éticos e não a razões políticas. Ele não se opõe à caça às bruxas feita pelo seu governo".*

Depois de muitos aplausos, Graham WATSON continuou: *"pergunto três coisas: primeiro, se Kaczyński, que se encontrou com o Presidente Pöttering na semana passada, levantou esta questão; segundo, se é justo que um membro desta assembleia seja despojado desta forma do seu mandato, tendo sido eleito democraticamente; terceiro, se dará a esta assembleia a garantia de que o Parlamento agirá de modo a proteger o Sr. Geremek e que permita que ele exerça democraticamente o seu mandato o mais rapidamente possível".*

Líderes dos grupos políticos e outros membros do PE também expressaram a sua opinião.

Martin SCHULZ (PSE, DE) disse que, sobre este ponto, Geremek poderá contar com a solidariedade dos socialistas e do Parlamento, *"quando o que está em causa é resistir a um governo da União Europeia que persegue pessoas que lutaram no seu próprio país pelo desenvolvimento da democracia e pela liberdade da Polónia".*

Daniel COHN-BENDIT (Verdes/ALE, DE) disse: *"este Parlamento tem apenas uma posição a defender: se um governo recorre a métodos estalinistas ou fascistas, devemos proteger o nosso colega sem hesitação".*

Francis WURTZ (CEUE/EVN, FR) afirmou que, apesar de *"já ter discordado politicamente de Geremek e de ainda o vir a fazer no futuro, quero expressar o meu profundo respeito pela coragem política que demonstrou e, em nome do meu grupo, expressar a minha total solidariedade".*

O líder do PPE/DE, Joseph DAUL (FR) disse que todos os colegas gozam de imunidade parlamentar, acrescentado que também o seu grupo apoia Geremek. *"Respeitamos as regras jurídicas neste Parlamento para todos os eurodeputados, incluindo para o Sr. Geremek".*

O Presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos, Giuseppe GARGANI (PPE/DE, IT), referiu-se à *"independência do Parlamento"* e disse que examinará cuidadosamente esta questão na sua comissão parlamentar.

Pierre MOSCOVICI (PSE, FR), que presidia à sessão, afirmou que ainda não recebeu notificação desta decisão por parte do governo polaco, que considera contestável. *"O papel do Parlamento é de garantir e proteger o exercício das funções parlamentares de um dos seus".*

Brian CROWLEY (UEN, IE) afirmou que, no hemiciclo, *"há pessoas com uma interpretação diferente daquela dos oradores precedentes. É preciso dar-lhes também a possibilidade de se exprimirem".*

Para Bruno GOLLNISCH (ITS, FR), é preciso descobrir em que medida Geremek terá sido eventualmente cúmplice com actividades estalinistas, *"esse totalitarismo abominável"*, denunciando a *"geometria variável que às vezes reina no que diz respeito à defesa dos eurodeputados".*

A Conferência de Presidentes examinou esta questão no dia 26 de Abril.

- **Declaração do Presidente Pöttering sobre a situação do eurodeputado polaco Bronisław Geremek**

No dia 26 de Abril, o Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert Pöttering, fez uma declaração sobre a situação do eurodeputado polaco Bronisław Geremek (ALDE). Pöttering disse à assembleia que a Conferência de Presidentes do PE aprovou, por larga maioria mas não por unanimidade, o comunicado de imprensa do Presidente sobre este assunto (link no fim da página).

A Conferência de Presidentes manifestou também *"a sua simpatia e solidariedade para com o nosso colega Bronisław Geremek"*, disse Hans-Gert Pöttering.

Direitos do Homem

- **Relatório anual do Parlamento Europeu sobre direitos humanos**

O Parlamento Europeu aprovou um relatório sobre os direitos humanos em 2006 e a política da União Europeia nesta matéria. No documento, os eurodeputados fazem uma análise exaustiva sobre a situação dos direitos humanos em várias partes do mundo, como na China, no Irão, no Iraque, na Rússia e no Darfur. Entre os temas abordados encontram-se ainda a imigração, os voos da CIA, Guantánamo e questões relacionadas com a discriminação.

O Parlamento Europeu afirma que a política de imigração se tornou *"um tema prioritário"* da agenda de política interna e externa da UE e que a União tem procurado nos seus textos associar imigração e desenvolvimento e garantir que os direitos fundamentais dos imigrantes ilegais sejam respeitados.

Os eurodeputados sublinham, no entanto, que *"a prática contradiz os textos"*, manifestando-se preocupado, em particular, com a conclusão de acordos de readmissão de imigrantes ilegais com países terceiros que não dispõem das estruturas legais e institucionais necessárias para gerir a readmissão dos nacionais e a protecção dos seus direitos. A instituição parlamentar quer estar associada à negociação e celebração de acordos de readmissão desde uma fase inicial: *"Uma política de migração deve ser comum e, sobretudo, preventiva e não repressiva"*, sublinha o PE.

Iraque

No relatório, o PE *"reconhece as consequências importantes da prossecução da guerra no Iraque em termos de direitos humanos, bem como o carácter complexo da situação política frágil que actualmente prevalece"*. Os deputados instam o Conselho e a Comissão a *"avaliarem em permanência o modo como a UE poderia desempenhar um papel mais construtivo no restabelecimento da estabilidade"* naquele país.

Rússia

Num dos parágrafos sobre a Rússia, os eurodeputados lamentam que a UE tenha somente obtido um sucesso limitado no que respeita a uma modificação da política russa pelo facto de ter abordado questões difíceis, como a situação na Chechénia, a impunidade e a independência do poder judicial, o tratamento reservado aos defensores dos direitos humanos, a independência dos meios de comunicação social e a liberdade de expressão, a situação das minorias étnicas (especialmente a difícil situação das minorias fino-úgricas, em particular do povo Mari que enfrenta uma opressão crescente por parte da Rússia), o respeito do Estado de Direito e a

protecção dos direitos humanos nas Forças Armadas, a discriminação em razão da orientação sexual, entre outros assuntos.

O Parlamento apoia o Conselho no seu objectivo de transformar as consultas em matéria de direitos humanos entre a UE e a Rússia *"num diálogo franco e genuíno"*.

Voos da CIA

O PE manifesta o seu apreço pelos trabalhos da Comissão Temporária sobre a Alegada Utilização pela CIA de Países Europeus para o Transporte e a Detenção Ilegal de Prisioneiros e com o relatório desta comissão, adoptado em 14 de Fevereiro, saudando os esforços envidados para colher informações, verificar as alegações e estabelecer os factos nesta matéria. Foi importante *"conferir maior visibilidade às entregas extraordinárias (...) enquanto violação dos direitos humanos e do direito internacional"*.

Os eurodeputados lamentam, tal como no relatório sobre a CIA, *"o incumprimento do Conselho e das suas Presidências da UE quanto à respectiva obrigação de manter o Parlamento plenamente informado acerca dos principais aspectos e das opções fundamentais da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) relativamente ao trabalho da Comissão Temporária"*.

O Parlamento solicita à UE e aos Estados-Membros que trabalhem em conjunto a todos os níveis no sentido de denunciarem a prática de entregas extraordinárias "presentemente e no futuro".

Guantánamo

"A própria existência do centro de detenção de Guantánamo continua a representar um mau exemplo quanto ao modo como está a ser prosseguido o combate contra o terrorismo", lê-se no relatório do PE. Tendo apelado em várias resoluções ao encerramento deste centro de detenção, os eurodeputados exortam agora o Conselho e a Comissão a solicitarem ao Governo dos Estados Unidos que identifique um mecanismo que permita "acusar formalmente os detidos ou libertá-los, em conformidade com o direito internacional".

Questões relacionadas com a discriminação

O PE reitera que todos os debates com países terceiros e todos os instrumentos, documentos e relatórios, incluindo os relatórios anuais, que digam respeito aos direitos humanos e à democracia, devem tratar explicitamente as questões da discriminação, nomeadamente relativas às minorias étnicas, às liberdades religiosas – incluindo as práticas discriminatórias contra minorias religiosas –, e também explicitamente a protecção e a promoção dos direitos das minorias étnicas, os direitos humanos das mulheres, os direitos das crianças, os direitos dos povos indígenas, os direitos das pessoas com deficiência – incluindo as pessoas com deficiência mental – e das pessoas de todas as orientações sexuais.

"A execução de uma política externa europeia coerente deve conceder prioridade absoluta à promoção da democracia, visto que uma sociedade democrática é a base para a manutenção dos direitos humanos", afirmam os eurodeputados numa das alterações aprovadas ao texto.

- **PE reforça apelo a uma moratória universal à pena de morte**

Os eurodeputados aprovaram uma resolução comum sobre a iniciativa a favor de uma moratória universal à pena de morte. A declaração sobre a pena de morte, proferida pela União Europeia na Assembleia-Geral das Nações Unidas em 19 de Dezembro de 2006, conta já com 88 assinaturas de países de todos os horizontes geográficos.

Na resolução aprovada, o Parlamento Europeu:

- Reitera o seu apelo aos Estados-Membros da UE para que procurem o apoio de países terceiros para esta declaração.
- Encoraja a UE a aproveitar as oportunidades existentes para avançar e solicita aos seus Estados-Membros e à UE que apresentem de imediato à actual Assembleia-Geral da ONU – procurando o co-patrocínio de países de outros continentes – uma resolução para uma moratória universal à pena de morte.
- Convida a Presidência a encorajar os países que ainda não assinaram e ratificaram o Segundo Protocolo Facultativo do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos a fazê-lo, bem como os Estados-Membros que não assinaram o protocolo nº 13 da Convenção Europeia sobre os Direitos do Homem (CEDH), relativo à pena de morte.
- Subscrive inteiramente a declaração final do terceiro Congresso Mundial, ao qual pretende dar seguimento, nomeadamente através do desenvolvimento da dimensão parlamentar da campanha mundial contra a pena de morte e da apresentação deste assunto, através das suas delegações interparlamentares e da sua participação, à Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE e à Delegação à Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica.
- Insta o Conselho e a Comissão a aproveitar todas as oportunidades possíveis para apoiar o estabelecimento de coligações abolicionistas regionais.
- Exorta todas as instituições da União Europeia, conjuntamente com o Conselho da Europa, a apoiar o Dia Mundial contra a Pena de Morte, ao declarar o dia 10 de Outubro, a partir de 2007, Dia Europeu contra a Pena de Morte, e associa-se à iniciativa tendo em vista a organização de uma Conferência Europeia amplamente divulgada contra a pena de morte associada a esse Dia; encarrega o seu Presidente de representar, nessa ocasião, o Parlamento Europeu, em conjunto com a delegação pertinente.

Maria da Assunção ESTEVES (PPE/DE): *"Foi no coração da Europa, na velha Königsberg, que o filósofo Immanuel Kant enunciou o mais universal princípio da justiça: o Homem é um fim em si mesmo. A União Europeia fez-se e cresceu sobre uma cultura de direitos, assente na perspectiva de cada indivíduo como ser único e irrepetível. É esta perspectiva que assinala o projecto europeu, um carácter ao mesmo tempo político e moral.*

Hoje como nunca, o destino da Europa está definido pela sua capacidade de assumir a vanguarda na luta pelos direitos no mundo. A Europa é, nesse sentido, depositária de uma imensa esperança. As fronteiras que nos falta desbravar são precisamente as que separam a barbárie da civilização. Fiel ao seu ideário iluminista, a União Europeia não pode ceder às tentações dos interesses estratégicos e da Realpolitik.

Temos de admitir, a Europa tem mesmo de preencher o vazio deixado por outras potências democráticas na luta pelos direitos humanos. Para isso precisa de integração política, capacidade de decisão, de um direito cosmopolita. Precisa de uma Constituição, os direitos humanos como tema transversal a todas as medidas e defendidos em todas as frentes. É bom lembrar que os direitos fundamentais não são apenas violados nas penumbras do subdesenvolvimento e das ditaduras. Democracias que se dizem avançadas praticam a pena de morte perante o nosso silêncio. E aqui a União Europeia não pode ter dois pesos e duas medidas.

Nestes dias de cimeira entre a União Europeia e os Estados Unidos, seria bom que a pena de morte viesse para a agenda política, seria bom que a resolução do Parlamento Europeu sobre a pena de morte ganhasse terreno e deixasse de ser uma quimera solta. Porque uma coisa é certa, o diagnóstico dos grandes problemas que nos ameaçam tem uma resposta na evidência

dos direitos humanos. Não há diálogo entre povos, nem fim de conflitos, nem segurança, nem liberdade, senão num mundo mais justo".

- **Homofobia na Europa**

O PE aprovou uma resolução apresentada pelos grupos PSE, ALDE, Verdes/ALE e CEUE/EVN na qual insta a uma "*descriminalização da homossexualidade a nível mundial*". Os eurodeputados exortam a Comissão a mover acções contra os Estados-Membros em caso de violação das obrigações impostas pela UE e, dado os recentes eventos na Polónia, solicitam à Conferência de Presidentes que envie uma delegação ao país no quadro de uma missão de inquérito, no intuito de obter uma "*visão clara da situação*".

Em Março, o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Educação do Governo polaco anunciou um projecto de lei que penaliza "*a propaganda homossexual*" nas escolas. Ilustrando o conteúdo do projecto, referiu que o mesmo visa a demissão, a imposição de multas ou a aplicação de penas de prisão aos directores das escolas, professores e alunos em casos de "*militantismo*" em defesa dos direitos dos LGBT nas escolas. O Ministro polaco expressou também o desejo de promover a adopção de legislação análoga a nível europeu.

A legislação proposta beneficiou do apoio do Primeiro-Ministro polaco, o qual declarou que a promoção de um estilo de vida homossexual junto dos jovens nas escolas enquanto alternativa à vida normal vai demasiado longe e que cumpre pôr termo a esse tipo de iniciativas nas escolas, "*apresentando assim uma interpretação deformada da educação e da tolerância*", dizem os eurodeputados.

O Governo polaco rejeitou igualmente o financiamento de projectos patrocinados por organizações LGBT no quadro do Programa Europeu "*Juventude*" e ilustrou essa decisão no contexto de uma carta endereçada a essas organizações, declarando que "*a política do Ministério não apoia acções que visem propagar o comportamento homossexual e uma tal atitude entre os jovens. Também não cabe ao Ministério apoiar a cooperação com organizações homossexuais*".

Os eurodeputados instam as autoridades competentes da Polónia a absterem-se de propor ou adoptar um acto legislativo como o descrito pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Educação polaco e de implementar medidas intimidatórias contra organizações LGBT. O PE exorta também as autoridades polacas competentes a condenarem publicamente e a tomarem medidas contra declarações proferidas por dirigentes públicos incitando à discriminação e ao ódio em razão da orientação sexual. "*Qualquer outro comportamento constituiria uma violação do artigo 6º do Tratado da União Europeia*", sublinha.

A resolução foi aprovada por 325 votos a favor, 124 contra e 150 abstenções.

Política de Emprego

- **Relatórios sobre segurança e saúde nos locais de trabalho**

O Parlamento Europeu aprovou o relatório da eurodeputada portuguesa Ilda FIGUEIREDO (CEUE/EVN) sobre uma proposta que visa simplificar e racionalizar as disposições das directivas comunitárias relacionadas com a protecção da saúde e da segurança dos trabalhadores no local de trabalho, prevendo a obrigatoriedade de os Estados-Membros e a Comissão elaborarem relatórios de aplicação prática.

Actualmente, a elaboração de relatórios de aplicação prática por parte dos Estados-Membros está prevista em várias directivas distintas, mas com diferente periodicidade – algumas de quatro em quatro anos, outras de cinco em cinco anos. Agora, a Comissão Europeia propõe a elaboração de um relatório único de cinco em cinco anos.

Os relatórios serão redigidos a partir de um questionário elaborado pela Comissão e deverão incluir, segundo a eurodeputada, *"a informação relevante sobre os esforços de prevenção desenvolvidos pelos Estados-Membros" para permitir à Comissão "avaliar de forma adequada como funciona a legislação na prática"* (alteração 3).

Segundo Ilda FIGUEIREDO, é necessário proceder a uma maior coordenação e interacção entre as diferentes directivas e, assim, conseguir uma análise comparativa eficaz das diferentes estratégias em matéria de saúde e segurança seguidas em cada Estado-Membro.

A relatora da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais do PE considera que, para que a proposta de elaboração de um relatório único de cinco em cinco anos responda às necessidades de salvaguarda da saúde e segurança no local de trabalho, não se pode, de forma alguma, mitigar ou desvalorizar os aspectos específicos previstos em cada directiva. Este relatório único deve proporcionar uma avaliação dos vários aspectos relacionados com a aplicação prática das diferentes directivas. Deve também fornecer informação baseada no género e dados específicos sobre a forma como mulheres e homens são afectados pelos problemas e políticas de saúde e segurança no trabalho.

Nota:

Os textos finais são da responsabilidade do GEPSD e feitos com base na informação do Serviço de Imprensa português do Parlamento Europeu.